



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.090, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024

Autógrafo nº 38/2024 – Projeto de Lei nº 35/2024

Altera a Lei nº 10.241, de 23 de junho de 2021, de modo a alterar a data na qual se celebra o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 6 de fevereiro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 10.241, de 23 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – na ementa:

“Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 6 de fevereiro, e dá outras providências.” (NR)

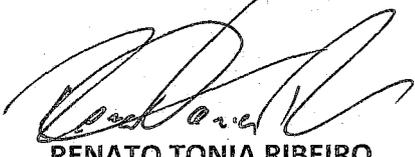
II – na parte normativa:

“Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia municipal de enfrentamento aos crimes cibernéticos”, a ser celebrado anualmente no dia 6 de fevereiro.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de fevereiro de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


RENATO TONIA RIBEIRO
Secretário Municipal Interino de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI

Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).